



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1995

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018

(Locação de espaço para palestra de abertura do ano letivo 2018, evento este firmado em parceria com os municípios de Carazinho/RS, Ernestina/RS e Santo Antônio do Planalto/RS, com divisão de custos, onde Ernestina e Santo Antônio do Planalto fazem a divisão do valor de locação R\$ 2.000,00 para cada município, e Carazinho ficará responsável pela contratação do palestrante – Gabriel Pericé.)

De acordo com o juízo da Comissão Permanente de Licitações-CPL, e com todos os documentos que fazem parte do Processo Administrativo 013/2018, de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018, de 02 de janeiro de 2018, cujo objeto é a contratação da empresa BIERSITE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.315.496/0001-67, estabelecida na Avenida Flores da Cunha, 777, Bairro Centro, Município de Carazinho/RS, para para palestra de abertura do ano letivo 2018, dia 15 de fevereiro de 2018, evento este firmado em parceria com os municípios de Carazinho/RS, Ernestina/RS e Santo Antônio do Planalto/RS, com divisão de custos, onde Ernestina e Santo Antônio do Planalto fazem a divisão do valor de locação R\$ 2.000,00 para cada município, e Carazinho ficará responsável pela contratação do palestrante – Gabriel Pericé, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e tendo em vista o teor do parecer jurídico exarado pela consultoria, favorável a legalidade do procedimento, homologo e faço minha, a decisão da CPL, determinando a contratação direta, por dispensa de licitação.

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO-RS, 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”